



O Edital 021/2023 foi revisado a partir das sugestões encaminhadas pela sociedade civil e apresentam uma versão mais ajustada às ponderações apresentadas, a fim de tornar a política pública mais efetiva e democrática.

- Retificado o texto do Anexo VI, nos três arquivos do Edital Paulo Gustavo, a saber:

De:

(...) Através desta, também faço a cessão a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino o presente documento.

Para:

(...) A presente autorização e cessão parcial são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino o presente documento.

- **Retificando o texto no edital 021/2023, a saber:**

De:

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos oriundos da produção daqueles residentes no município de Sabará, conforme determina o artigo 6º (incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, nas seguintes categorias: a) PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES; b) PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO, FICÇÃO OU ANIMAÇÃO); c) PRODUÇÃO DE VIDEODANÇA; d) PRODUÇÃO DE VIDEOARTE; e) PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE; f) FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE





AUDIOVISUAL; g) APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS; h) APOIO À MANUTENÇÃO DE CINECLUBES.

Para:

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos oriundos da produção daqueles residentes no município de Sabará, conforme determina o artigo 6º (incisos I, II e III) da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, nas seguintes categorias: a) PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES; b) PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO, FICÇÃO OU ANIMAÇÃO); c) PRODUÇÃO DE VIDEODANÇA; d) PRODUÇÃO DE VIDEOARTE; e) PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE; f) FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AUDIOVISUAL; g) DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS DE LONGA METRAGEM; h) APOIO À MANUTENÇÃO DE CINECLUBES.

De:

CATEGORIA – (Inciso I)	SUBCATEGORIA	Nº CONTEMPLADOS	VALOR DESTINADO	TOTAL
Curta-metragem	Documentário, ficção até 29 minutos	4	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Curtíssimos	Documentário, ficção, Videoclipes, videoarte e etc. até 10 minutos	36	R\$ 9.000,00	R\$ 324.000,00
Desenvolvimento de roteiros de longa metragem	Documentários, ficção, a partir de 60 minutos	1	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00

Para:

CATEGORIA – (Inciso I)	SUBCATEGORIA	Nº CONTEMPLADOS	VALOR DESTINADO	TOTAL
Curta-metragem	Documentário, ficção, webserie até 29 minutos	4	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Curtíssimos	Documentário, ficção, animação, Videoclipes, videoarte, videodança, etc.	36	R\$ 9.000,00	R\$ 324.000,00

Rua Dom Pedro II, 72 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34505-000

www.sabara.mg.gov.br | cultura@sabara.mg.gov.br | 31 3671-1780





	até 10 minutos			
Desenvolvimento de roteiros de longa metragem	Documentários, ficção, a partir de 60 minutos	1	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00

De:

Os proponentes de Curta-metragem em qualquer das categorias, Web-série, Web canal, Videoarte, Videodança e Videoclipe devem apresentar roteiro ou argumento.

Para:

Os proponentes de Curta-metragem em qualquer das categorias Web-série, Videoarte, videoarte, Videodança e Videoclipe devem apresentar roteiro ou argumento.

De:

Propostas de Manutenção de Cineclube e Mostras/festivais devem apresentar, além dodescrito no item 4.6, proposta de programação e recorte curatorial.

Para:

Propostas de Manutenção de Cineclube e Preservação, memória e educação devem apresentar, além dodescrito no item 4.6, proposta de programação e recorte curatorial.

De:

**9.6.1** Caso não se verifiquem projetos inscritos nas condições informadas no item 6.6 ou havendo projetos inscritos não atinjam a qualidade mínima necessária à sua aprovação, conforme parecer dos pareceristas e da Comissão Executiva, os valores passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

Para:





9.6.1 Caso não se verifiquem projetos inscritos nas condições informadas ou havendo projetos inscritos não atinjam a qualidade mínima necessária à sua aprovação, conforme parecer dos pareceristas e da Comissão Executiva, os valores serão redistribuídos.

De:

9.6.2 Caso não se verifiquem projetos inscritos nas condições informadas no item 6.6 ou havendo projetos inscritos não atinjam a qualidade mínima necessária à sua aprovação, conforme parecer dos pareceristas e da Comissão Executiva, os valores passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

Para:

9.6.3 Caso não se verifiquem projetos inscritos ou havendo projetos inscritos que não atinjam a qualidade mínima necessária à sua aprovação, conforme parecer dos pareceristas e da Comissão Executiva, os valores serão redistribuídos.

De:

9.1 A avaliação das propostas será feita por comissão composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Sabará e três (03) pareceristas técnicos contratados.

Para:

9.1 A avaliação das propostas será feita por comissão composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Sabará e dois (02) pareceristas técnicos contratados.

